PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
EDITAL Nº 048/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.723/0001-03**, situada na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA** CEP: **44.713-099**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 09/11/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO LOCAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	copel.pmq@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.quixabeira.ba.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2026, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, SERVIÇOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA – BA.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - **ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO;
1.2.4 - **ANEXO IV** – OFICIO PROTOCOLO;
1.2.5 – **ANEXO V** - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Quixabeira, Bahia, para

exercício de 12 (doze) meses, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	2012 / 2015	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	1500 /1540 / 1541 / 1543 / 1550

2.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 61.439,35 (Sessenta e um mil, Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site: **https://www.quixabeira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: copel.pmq@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.**

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

09/11/2026 às 17:00h.

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.2 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br); contendo o **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, condizente com o objeto dessa dispensa de licitação.
4.2.4 - Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

4.2.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede dalicitante;

4.2.8 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

4.2.9 - Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão**;

4.2.10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

4.2.11 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve estar acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos, os atestados poderão ser diligenciados para atestar sua veracidade

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:
4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

justificado.
6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Quixabeira, Bahia, em 04 de novembro de 2026.

Denise Lima de Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2026, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, SERVIÇOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. Justificativa da necessidade:

- A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **cronometragem e organização da corrida**, incluindo equipe técnica, materiais, serviços e demais recursos necessários, bem como para a **confecção e fornecimento de camisas, troféus e medalhas personalizados destinados ao evento**;
- A realização da corrida de rua, integrada à programação dos Jogos Estudantis Municipais, constitui atividade esportiva voltada à participação e integração dos competidores, ao incentivo à prática de atividades físicas e à promoção de valores relacionados à disciplina, cooperação e espírito de equipe;
- A realização de evento esportivo dessa natureza demanda estrutura e suporte técnico específicos, especialmente para a identificação dos participantes, controle e registro dos tempos, apuração e classificação dos resultados, organização da prova e demais atividades necessárias ao seu adequado desenvolvimento;
- A Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em sua estrutura própria, de equipamentos, sistemas e equipe técnica especializada em quantidade e condições suficientes para executar diretamente os serviços necessários à adequada realização da prova, tornando necessária a contratação de empresa especializada;

2.2. A contratação enquadra-se como **dispensável**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação, observados os demais

requisitos previstos na legislação aplicável;

2.3. Fundamentação técnica e administrativa:

- A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar estrutura técnica adequada para a realização da prova, especialmente quanto à cronometragem, organização, identificação dos participantes, registro dos tempos e apuração dos resultados;
- Os serviços deverão ser executados por equipe capacitada e com experiência compatível com a natureza da atividade contratada, utilizando equipamentos, sistemas e materiais adequados às características do evento;
- A contratação de empresa especializada possibilitará maior organização e eficiência na execução da prova, reduzindo a possibilidade de falhas relacionadas ao registro dos tempos, à apuração e à classificação dos participantes;
- A confecção e o fornecimento das camisas personalizadas contribuirão para a identificação e padronização visual dos participantes, auxiliando na organização do evento e fortalecendo sua identidade visual;
- O fornecimento de troféus e medalhas personalizados é necessário para viabilizar a premiação dos competidores classificados, de acordo com as colocações e critérios estabelecidos para a competição;
- As soluções pretendidas possuem características distintas, sendo que os serviços de cronometragem e organização constituem atividade técnica especializada, enquanto as camisas personalizadas e os troféus e medalhas correspondem à confecção e fornecimento de bens, razão pela qual serão estruturadas em **lotes distintos**, preservando-se a especificidade de cada objeto e possibilitando a participação de empresas aptas à execução de cada solução;
- Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá à Secretaria Municipal de Educação concentrar seus recursos humanos no planejamento, acompanhamento e fiscalização do evento, enquanto as contratadas serão responsáveis pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos itens correspondentes aos respectivos objetos.

2.4. A contratação deverá assegurar a execução dos serviços e o fornecimento das camisas, troféus e medalhas personalizados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se padrões adequados de qualidade, funcionalidade e compatibilidade com as características do evento e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

2.5. A contratação direta será formalizada mediante a adequada instrução do processo administrativo, incluindo, conforme aplicável, a formalização da demanda, estimativa da despesa, pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado e do preço, comprovação da habilitação e qualificação necessária, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem as contratações públicas;

2.6. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais

interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública;

2.7. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

> CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
> LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...].
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros materiais e compras;
>
> [...].
>
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e

> com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

> [...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

> O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

a) Por dispensa de licitação;
b) Por inexigibilidade de licitação;
c) Adesão a ATA de registro de preços.

Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3 - DA METAFÍSICA DO SERVIÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO

LOTE I – CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	**SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ORGANIZAÇÃO PARA A CORRIDA DE RUA,** INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) NÚMEROS DE PEITO COM CHIP DESCARTÁVEL PARA OS COMPETIDORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA REGISTRO DOS TEMPOS E APURAÇÃO DOS RESULTADOS; 01 (UM) PONTO DE CONTROLE (PC) PARA LEITURA DE PASSAGEM DOS ATLETAS; 01 (UM) RELÓGIO DE CRONÔMETRO EM LED, DUPLA FACE, PARA MARCAÇÃO DO TEMPO OFICIAL DA PROVA; SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO AOS ATLETAS QUE CRUZAREM A LINHA DE CHEGADA, INFORMANDO SEU DESEMPENHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIFICADO VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTA DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ATLETAS EM TEMPO REAL; BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO DA CRONOMETRAGEM E CONTROLE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	SERVIÇO	01	R$ 10.035,20	R$ 10.035,20

TOTAL LOTE I: R$10.035,20

LOTE II – CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS E UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

01	**CONJUNTO DE COMPETIDOR: KIT COMPOSTO POR 13 (TREZE) UNIFORMES COMPLETOS**, SENDO 12 (DOZE) UNIFORMES PARA JOGADORES DE LINHA E 01 (UM) UNIFORME PARA GOLEIRO, ESTE COM DIFERENCIAÇÃO DE COR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS. CADA UNIFORME DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISA, 01 (UM) SHORT E 01 (UM) MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PERSONALIZADOS COM ESTAMPAS, IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCAS RELACIONADAS AO EVENTO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS CORES E A GRADE DE TAMANHOS, PODENDO INCLUIR PP, P, M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO.	KIT	20	R$ 1.292,28	R$ 25.845,53
02	**CAMISETA PERSONALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:** CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA E ÀS ATIVIDADES DO EVENTO, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM ESTAMPAS, TEXTOS E LOGOMARCAS RELACIONADOS AO EVENTO, CONFORME ARTE FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A GRADE DE TAMANHOS, ENTRE PP, P, M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO	UNID.	80	R$ 28,35	R$ 2.268,00
03	**CAMISA PERSONALIZADA PARA CORRIDA DE RUA:** CAMISA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO	UNID.	500	R$ 32,56	R$ 16.278,33

	100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MODELO UNISSEX, COM PERSONALIZAÇÃO POR ESTAMPA CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS ALUSIVOS AO EVENTO ESPORTIVO, CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS, COM GRADE COMPREENDENDO DO P INFANTIL AO GG ADULTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE				

TOTAL LOTE II: R$ 16.278,33

LOTE III – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TROFÉU PERSONALIZADO – OURO:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO DOURADO (OURO), FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL	UNID.	25	R$ 85,03	R$ 2.125,67
02	**TROFÉU PERSONALIZADO – PRATA:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PRATEADO (PRATA), FORMATO	UNID.	25	R$ 79,84	R$ 1.996,08

	PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL				
03	**TROFÉU PERSONALIZADO – BRONZE:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NA COR BRONZE, FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.	UNID.	25	R$ 67,76	R$ 1.693,92
04	**TROFÉU PERSONALIZADO – COR A DEFINIR:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO, COLORAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS VISUAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU	UNID.	10	R$ 84,69	R$ 846,93

	BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.				
05	**MEDALHA PERSONALIZADA – OURO:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM (35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO NA COR DOURADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UNID.	70	R$ 17,23	R$ 1.206,33
06	**MEDALHA PERSONALIZADA – PRATA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM (35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO NA COR PRATEADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UNID.	70	R$ 16,94	R$ 1.186,03

07	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM (50 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, COM ACABAMENTO DOURADO, PRATEADO OU BRONZE, CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM, EM COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 18,96	R$ 379,13
08	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA DE PREMIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CORRIDA DE RUA, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA (ZAMAC), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 75 MM, FORMATO E ELEMENTOS VISUAIS PERSONALIZADOS CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREMIAÇÃO, ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA EM MATERIAL TÊXTIL, COM LARGURA MÍNIMA DE 25 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, PARA USO NO PESCOÇO.	UNID.	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00

TOTAL LOTE III: R$ 14.500,00

LOTE IV - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.	UNID.	25	R$ 211,22	R$ 5.280,58
02	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.	UNID.	25	R$ 194,08	R$ 4.851,92
03	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO**	UNID.	25		

	DE QUIXABEIRA: BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.			R$ 189,53	R$ 4.738,25
04	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL –** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO	UNID	03	R$ 643,93	R$ 1.931,80

05	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO	UNID.	03	R$ 613,30	R$ 1.839,91
06	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O	UNID.	03	R$ 661,19	R$ 1.983,56

	PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO.				

TOTAL LOTE IV: R$ 20.626,02

ESTIMADO	
LOTE I	**R$ 10.035,20**
LOTE II	**R$ 16.278,33**
LOTE III	**R$ 14.500,00**
LOTE IV	**R$ 20.626,02**

O valor estimado para contratação é de **R$ 61.439,35 (Sessenta e um mil, Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

4 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

4.1. PRAZO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM:

- A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços mediante recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- A execução deverá ocorrer de forma a garantir a preparação, organização e realização da prova no dia **03/12/2026;**
- A contratada deverá disponibilizar, previamente ao início da competição, a equipe técnica, os equipamentos, os materiais, o sistema de cronometragem e os demais recursos necessários à execução dos serviços;
- Os equipamentos e sistemas deverão estar devidamente instalados, configurados e em condições de funcionamento antes do início da prova, conforme horários definidos pela Administração;
- A execução dos serviços ocorrerá no local do evento de corrida a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Quixabeira – BA;
- O local, horário de montagem, preparação dos equipamentos, início da concentração, largada e demais informações necessárias à execução serão comunicadas pela Administração à contratada;
- A contratada deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação quanto

ao posicionamento dos equipamentos e à organização necessária à execução dos serviços;
- A contratada deverá permanecer com equipe técnica disponível durante a execução da prova e até a conclusão das atividades relacionadas à apuração e disponibilização dos resultados.

4.2. Forma de execução dos serviços de cronometragem e organização:

- Os serviços deverão ser executados por equipe devidamente capacitada e com experiência compatível com a natureza da contratação;
- A contratada deverá fornecer e operar os equipamentos, materiais e sistemas necessários à execução dos serviços de cronometragem e organização previstos neste Termo de Referência;
- A cronometragem deverá ser realizada por sistema eletrônico adequado ao registro dos tempos e à apuração dos resultados dos participantes;
- A contratada deverá fornecer os números de peito com chip descartável na quantidade estabelecida no quadro de especificações, bem como disponibilizar **01 (um) ponto de controle (PC)** para leitura da passagem dos atletas e **01 (um) relógio de cronômetro em LED, dupla face**, para marcação do tempo oficial da prova;
- A contratada deverá realizar os procedimentos necessários à identificação dos participantes, ao registro dos tempos, à apuração da classificação e à disponibilização dos resultados;
- Deverá ser disponibilizado link para consulta da classificação geral dos atletas em tempo real, conforme especificado neste Termo de Referência;
- Deverá ser disponibilizado **certificado virtual de participação** aos participantes, conforme as informações fornecidas pela Administração;
- Deverá ser realizado **envio de mensagem de texto aos atletas que cruzarem a linha de chegada**, contendo informações relativas ao seu desempenho, conforme especificações da contratação;
- Em caso de falha de equipamento ou sistema, a contratada deverá adotar as providências necessárias para restabelecer o funcionamento e preservar os registros dos participantes e dos respectivos tempos;
- A contratada deverá disponibilizar os resultados da competição de forma organizada, contendo as informações necessárias à identificação dos participantes, tempos registrados e classificação;
- A contratada será responsável pelo transporte, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais de sua responsabilidade;
- Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo equipe, equipamentos, materiais, transporte, instalação, operação, desmontagem e demais recursos previstos no objeto, deverão estar incluídos no preço contratado.

4.3. Prazo e entrega das camisas personalizadas:

- A contratada deverá iniciar a confecção das camisas somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e da arte/layout fornecida pela

Secretaria Municipal de Educação;

- A arte/layout deverá ser previamente apresentada pela contratada e submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção;
- A confecção e o fornecimento das camisas personalizadas deverão ser realizados em prazo compatível com a data de realização do evento, devendo os produtos estar **confeccionados e entregues até o dia 23/11/2026**, correspondente a **10 (dez) dias corridos** de antecedência em relação à realização da corrida;
- A contratada deverá observar integralmente os quantitativos, tamanhos, modelo, tecido, cor e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, localizada na Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

4.4. Condições de fornecimento das camisas:

- As camisas deverão ser novas, sem uso anterior e confeccionadas de acordo com a arte/layout aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não serão aceitas camisas que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, rasgos, falhas ou divergências na personalização ou qualquer outra característica em desacordo com o especificado;
- A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da confecção e entrega das camisas, incluindo materiais, mão de obra, personalização, transporte e demais encargos;
- Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição das peças recusadas, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**.

4.5. Prazo e entrega dos troféus e medalhas personalizados:

- A confecção dos troféus e medalhas deverá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e da arte/layout fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- A arte/layout deverá ser previamente apresentada pela contratada e submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção;
- Os troféus e medalhas deverão estar **confeccionados e entregues até o dia 23/11/2026**, correspondente a **10 (dez) dias corridos** de antecedência em relação à realização da corrida;
- A contratada deverá observar integralmente os quantitativos, modelos, dimensões, materiais, acabamentos, personalização e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, localizada na Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado

conforme necessidade da Administração.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo **Fiscal do Contrato**, **Eduardo Bertolino Minder**, designado pela **Portaria nº 014/2025**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas Contratadas e atestar a adequada execução dos serviços e o recebimento das camisas, quando constatada sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das Contratadas pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, irregularidades, falhas na prestação dos serviços, defeitos ou desconformidades nos produtos fornecidos ou demais ocorrências decorrentes de sua atuação, na forma do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. O Fiscal do Contrato registrará todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos das obrigações assumidas, encaminhando, quando necessário, os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis;

5.4. Compete ainda ao Fiscal do Contrato acompanhar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas para a execução dos serviços e o fornecimento das camisas, verificar a qualidade e adequação dos serviços prestados na , bem como a conformidade das camisas personalizadas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades e comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução da contratação, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas pelos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
b) Da prova de regularidade relava à Seguridade Social;
c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando a regularidade com o FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.1.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

6.1.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na

Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos serviços e dos itens pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atesto do Fiscal do Contrato quanto à adequada execução dos serviços e à conformidade das camisas com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

6.4. A vigência da contratação será exclusivamente o período necessário para a execução dos serviços de cronometragem e para o fornecimento das camisas destinadas ao evento, observado o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

6.5. A vigência poderá ser prorrogada, quando cabível, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização pela Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, constituem obrigações da Contratada:

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em sua proposta e na legislação pertinente;
b) Executar os serviços de cronometragem de acordo com as especificações, prazos e programação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
c) Disponibilizar equipe técnica, equipamentos, sistemas, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
d) Responsabilizar-se pela instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
e) Assegurar o adequado registro dos tempos, apuração e disponibilização dos resultados da prova, incluindo os recursos previstos no objeto;
f) Confeccionar e fornecer as camisas personalizadas de acordo com as especificações, quantidades, tamanhos, modelo e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;
g) Confeccionar e fornecer os troféus e medalhas personalizados, de acordo com as especificações, quantidades, dimensões, modelos, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência;
h) Utilizar, na personalização das camisas, troféus e medalhas, as artes/layouts fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando as orientações da Administração;
i) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, providenciando a correção de falhas e a substituição de produtos em desconformidade, sem ônus

para a Administração;
j) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas
k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente e fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;
b) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações relativas à programação, data, horário, local, quantidade estimada de participantes e demais aspectos necessários à organização e realização do evento;
c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e a conformidade dos serviços prestados, das camisas, dos troféus e das medalhas fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
e) Fornecer e aprovar a arte/layout e demais informações necessárias à confecção das camisas, troféus e medalhas, quando aplicável;
f) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis;
g) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a adequada execução dos serviços, o recebimento das camisas, troféus e medalhas e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável;
h) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo de contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:
a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do

art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

9.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21;

9.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

9.4. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.5. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

d) Alvará de Localização Permanente, expedido pela Prefeitura Municipal da sede;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município, considerando-se parâmetros adequados à natureza dos objetos pretendidos, compreendendo os serviços de cronometragem de corrida de rua e a confecção e fornecimento de camisas personalizadas para o evento.

11.2. Para a formação dos preços estimados, foram realizadas consultas junto a fornecedores e utilizados outros parâmetros de pesquisa admitidos pela legislação aplicável, buscando-se obter valores compatíveis com os praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

11.3. O levantamento e a composição da pesquisa de preços serão realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixabeira – BA, responsável pela coleta, análise e formalização dos valores utilizados para a estimativa da contratação.

11.4. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando as necessidades da Administração e as características específicas dos objetos pretendidos, integrando o respectivo Processo Administrativo.

11.5. Os valores obtidos na pesquisa de preços serão utilizados como referência para a contratação, devendo ser observados os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo da análise da compatibilidade das propostas apresentadas com os preços praticados no mercado.

11.6. A pesquisa de preços deverá considerar as características e condições efetivas de execução e fornecimento dos objetos, incluindo, quando aplicável, quantitativos, prazos, local de execução ou entrega, condições de pagamento e demais elementos que possam influenciar a formação dos preços.

Atenciosamente,

Quixabeira, Bahia, 04 de novembro de 2026.

Denise Lima Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº. 007/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 035/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2026, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, SERVIÇOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA – BA**.

LOTE I – ORNAMENTAÇÃO E ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	**SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ORGANIZAÇÃO PARA A CORRIDA DE RUA,** INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) NÚMEROS DE PEITO COM CHIP DESCARTÁVEL PARA OS COMPETIDORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA REGISTRO DOS TEMPOS E APURAÇÃO DOS RESULTADOS; 01 (UM) PONTO DE CONTROLE (PC) PARA LEITURA DE PASSAGEM DOS ATLETAS; 01 (UM) RELÓGIO DE CRONÔMETRO EM LED, DUPLA FACE, PARA MARCAÇÃO DO TEMPO OFICIAL DA PROVA; SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO AOS ATLETAS QUE CRUZAREM A LINHA DE CHEGADA, INFORMANDO SEU DESEMPENHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIFICADO VIRTUAL DE	SERVIÇO	01		

	PARTICIPAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTA DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ATLETAS EM TEMPO REAL; BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO DA CRONOMETRAGEM E CONTROLE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE II – CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS E UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CONJUNTO DE COMPETIDOR: KIT COMPOSTO POR 13 (TREZE) UNIFORMES COMPLETOS**, SENDO 12 (DOZE) UNIFORMES PARA JOGADORES DE LINHA E 01 (UM) UNIFORME PARA GOLEIRO, ESTE COM DIFERENCIAÇÃO DE COR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS. CADA UNIFORME DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISA, 01 (UM) SHORT E 01 (UM) MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PERSONALIZADOS COM ESTAMPAS, IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCAS RELACIONADAS AO EVENTO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS CORES E A GRADE DE TAMANHOS, PODENDO	KIT	20		

	INCLUIR PP, P, M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO.				
02	**CAMISETA PERSONALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:** CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA E ÀS ATIVIDADES DO EVENTO, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM ESTAMPAS, TEXTOS E LOGOMARCAS RELACIONADOS AO EVENTO, CONFORME ARTE FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A GRADE DE TAMANHOS, ENTRE PP, P, M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO	UNID.	80		
03	**CAMISA PERSONALIZADA PARA CORRIDA DE RUA:** CAMISA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MODELO UNISSEX, COM PERSONALIZAÇÃO POR ESTAMPA CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS ALUSIVOS AO EVENTO ESPORTIVO, CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA	UNID.	500		

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS, COM GRADE COMPREENDENDO DO P INFANTIL AO GG ADULTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE				
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE III - RECURSOS HUMANOS/PALESTRANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TROFÉU PERSONALIZADO – OURO:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO DOURADO (OURO), FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL	UNID.	25		
02	**TROFÉU PERSONALIZADO – PRATA:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PRATEADO (PRATA), FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E	UNID.	25		

	APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL				
03	**TROFÉU PERSONALIZADO – BRONZE:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NA COR BRONZE, FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.	UNID.	25		
04	**TROFÉU PERSONALIZADO – COR A DEFINIR:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO,	UNID.	10		

	COLORAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS VISUAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.				
05	**MEDALHA PERSONALIZADA – OURO:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM (35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO NA COR DOURADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UNID.	70		
06	**MEDALHA PERSONALIZADA – PRATA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM	UNID.	70		

	(35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO NA COR PRATEADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.				
07	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM (50 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, COM ACABAMENTO DOURADO, PRATEADO OU BRONZE, CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM, EM COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO	UNID.	20		

	DE BOA QUALIDADE.				
08	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA DE PREMIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CORRIDA DE RUA, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA (ZAMAC), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 75 MM, FORMATO E ELEMENTOS VISUAIS PERSONALIZADOS CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREMIAÇÃO, ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA EM MATERIAL TÊXTIL, COM LARGURA MÍNIMA DE 25 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, PARA USO NO PESCOÇO.	UNID.	500		
VALOR TOTAL					**R$**

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE	UNID.	25		

	ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.				
02	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.	UNID.	25		
03	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES,	UNID.	25		

	PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.				
04	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL** –BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA	UNID	03		

	BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO				
05	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO	UNID.	03		
06	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES,	UNID.	03		

	PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO.				
VALOR TOTAL					**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxx - Ba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III - MINUTA DO C O N T R A T O X X X / 2 0 2 6

CONTRATO Nº xxx/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.723/0001-03**, situada na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA** CEP: **44.713-099**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDINALDO OLIVEIRA RIOS**, brasileiro, casado, RG nº **2.036.332-02- SSP/BA**, e CPF nº. **190.204.815-68**, e, do outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx,** inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxxxxx**, situada na **xxxxxxxxxxxxx**, CEP: **xxxxxx**, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na **xxxxxxxx**, CEP: **xxxxxx**, portador da cédula de identidade RG nº **xxxxxx, SSP/xx**, CPF nº. **xxxxxxx**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. **201/2026** e de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2026, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, SERVIÇOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A CONFECÇÃO E FORNEC**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Dispensa de Licitação nº **035/2026** e com a proposta da **CONTRATADA**, que fazem partes integrantes deste instrumento.

1.2 PLANILHA DE PREÇO

LOTE I – CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	**SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ORGANIZAÇÃO PARA A CORRIDA DE RUA,** INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) NÚMEROS DE PEITO COM CHIP DESCARTÁVEL PARA OS COMPETIDORES, CONFORME	SERVIÇO	01		

	LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA REGISTRO DOS TEMPOS E APURAÇÃO DOS RESULTADOS; 01 (UM) PONTO DE CONTROLE (PC) PARA LEITURA DE PASSAGEM DOS ATLETAS; 01 (UM) RELÓGIO DE CRONÔMETRO EM LED, DUPLA FACE, PARA MARCAÇÃO DO TEMPO OFICIAL DA PROVA; SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGEM DE TEXTO AOS ATLETAS QUE CRUZAREM A LINHA DE CHEGADA, INFORMANDO SEU DESEMPENHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIFICADO VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTA DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ATLETAS EM TEMPO REAL; BEM COMO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO DA CRONOMETRAGEM E CONTROLE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
VALOR TOTAL					**R$ XXXX**

LOTE II – CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS E UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CONJUNTO DE COMPETIDOR: KIT COMPOSTO POR 13 (TREZE) UNIFORMES COMPLETOS**, SENDO 12 (DOZE) UNIFORMES PARA JOGADORES DE LINHA E 01 (UM) UNIFORME PARA	KIT	20		

	GOLEIRO, ESTE COM DIFERENCIAÇÃO DE COR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS. CADA UNIFORME DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UMA) CAMISA, 01 (UM) SHORT E 01 (UM) MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER OU MATERIAL EQUIVALENTE, PERSONALIZADOS COM ESTAMPAS, IDENTIFICAÇÃO E LOGOMARCAS RELACIONADAS AO EVENTO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS CORES E A GRADE DE TAMANHOS, PODENDO INCLUIR PP, P, M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÃO DEFINIDAS PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO.				
02	**CAMISETA PERSONALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:** CAMISETA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO ADEQUADO À PRÁTICA E ÀS ATIVIDADES DO EVENTO, COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM ESTAMPAS, TEXTOS E LOGOMARCAS RELACIONADOS AO EVENTO, CONFORME ARTE FORNECIDA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO. A GRADE DE TAMANHOS, ENTRE PP, P,	UNID.	80		

	M, G, GG, XG E TAMANHOS DO 02 AO 16, SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO				
03	**CAMISA PERSONALIZADA PARA CORRIDA DE RUA:** CAMISA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MODELO UNISSEX, COM PERSONALIZAÇÃO POR ESTAMPA CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS ALUSIVOS AO EVENTO ESPORTIVO, CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS, COM GRADE COMPREENDENDO DO P INFANTIL AO GG ADULTO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE	UNID.	500		
VALOR TOTAL					**R$ XXXX**

LOTE III - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**TROFÉU PERSONALIZADO – OURO:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO DOURADO (OURO), FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR	UNID.	25		

	RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL				
02	**TROFÉU PERSONALIZADO – PRATA:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO PRATEADO (PRATA), FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL	UNID.	25		
03	**TROFÉU PERSONALIZADO – BRONZE:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NA COR BRONZE, FORMATO PERSONALIZADO CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E	UNID.	25		

	APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.				
04	**TROFÉU PERSONALIZADO – COR A DEFINIR:** TROFÉU PERSONALIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM, CONFECCIONADO EM COMPOSIÇÃO DE MDF E ACRÍLICO DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO, COLORAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS VISUAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME A ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE, A CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS À PREMIAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E BASE ESTÁVEL.	UNID.	10		
05	**MEDALHA PERSONALIZADA – OURO:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM (35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO	UNID.	70		

	NA COR DOURADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.				
06	**MEDALHA PERSONALIZADA – PRATA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,5 CM (35 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM ACABAMENTO NA COR PRATEADA, PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 MM, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.	UNID.	70		
07	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA CONFECCIONADA EM METAL, DE FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM (50 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM,	UNID.	20		

	PERSONALIZADA CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTENDO TEXTO, LOGOMARCA, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM DETALHES EM ALTO E/OU BAIXO-RELEVO, COM ACABAMENTO DOURADO, PRATEADO OU BRONZE, CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM, EM COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADEQUADA AO USO E À FIXAÇÃO DA MEDALHA, COM ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE.				
08	**MEDALHA PERSONALIZADA:** MEDALHA DE PREMIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CORRIDA DE RUA, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA (ZAMAC), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 75 MM, FORMATO E ELEMENTOS VISUAIS PERSONALIZADOS CONFORME ARTE/LAYOUT FORNECIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO CONTEMPLAR RECORTES, RELEVOS, DETALHES EM ALTO-RELEVO E/OU BAIXO-RELEVO, TEXTO, LOGOMARCA E DEMAIS ELEMENTOS GRÁFICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREMIAÇÃO, ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA EM MATERIAL TÊXTIL, COM LARGURA MÍNIMA DE 25 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM, PARA	UNID.	500		

	USO NO PESCOÇO.				
VALOR TOTAL					**R$ XXXX**

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.	UNID.	25		
02	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS	UNID.	25		

	CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.				
03	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M DE LARGURA X 1,40 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NA LATERAL DE FIXAÇÃO.	UNID.	25		
04	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL –**BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO	UNID	03		

	PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO				
05	**BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, ELEMENTOS E	UNID.	03		

	CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO				
06	**BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA:** BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO NYLON OU MATERIAL TÊXTIL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E REDUÇÃO DO DESBOTAMENTO DAS CORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,40 M DE LARGURA X 4,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADA DE ACORDO COM O MODELO OFICIAL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – BA, PRESERVANDO SUAS CORES, PROPORÇÕES, BRASÃO, ELEMENTOS GRÁFICOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS OFICIAIS. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, BAINHA EM TODO O PERÍMETRO, REFORÇO NAS LATERAIS E NOS CANTOS, TRALHA LATERAL REFORÇADA PARA FIXAÇÃO AO MASTRO E ILHOSES METÁLICOS RESISTENTES, ADEQUADOS AO HASTEAMENTO E AO GRANDE PORTE DA BANDEIRA, GARANTINDO	UNID.	03		

	SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO EM MASTRO.				
VALOR TOTAL					**R$ XXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

d) A **CONTRATANTE** deverá requisitar o objeto de acordo com as suas necessidades, através de Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade, devendo a **CONTRATADA** observar para o que foi estabelecido na cláusula primeira.

II - Da **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;

b) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;

c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;

d) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

e) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;

g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciário, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;

k) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, concernente a execução do contrato.

m) Tributos, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos que os compõem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ **xxxxxx (por extenso)**, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§1º O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** inclui todas as despesas/custos necessárias à execução integral do contrato, a exemplo de combustível, motorista entre outros, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de Transferencia bancaria na conta da em que a empresa seja titular ou em cheque nominal

a empresa**,** em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal e Certidões Fiscais.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	2012 / 2015	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	1500 /1540 / 1541 / 1543 / 1550

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

I - O objeto será executado pela **CONTRATADA**, de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

II - As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A forma de execução é imediata, e o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Prazo e entrega das camisas personalizadas:

- A contratada deverá iniciar a confecção das camisas somente após o recebimento da

Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e da arte/layout fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

- A arte/layout deverá ser previamente apresentada pela contratada e submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção;
- A confecção e o fornecimento das camisas personalizadas deverão ser realizados em prazo compatível com a data de realização do evento, devendo os produtos estar **confeccionados e entregues até o dia 23/11/2026**, correspondente a **10 (dez) dias corridos** de antecedência em relação à realização da corrida;
- A contratada deverá observar integralmente os quantitativos, tamanhos, modelo, tecido, cor e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, localizada na Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

Condições de fornecimento das camisas:

- As camisas deverão ser novas, sem uso anterior e confeccionadas de acordo com a arte/layout aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não serão aceitas camisas que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, rasgos, falhas ou divergências na personalização ou qualquer outra característica em desacordo com o especificado;
- A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da confecção e entrega das camisas, incluindo materiais, mão de obra, personalização, transporte e demais encargos;
- Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição das peças recusadas, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**.

Prazo e entrega dos troféus e medalhas personalizados:

- A confecção dos troféus e medalhas deverá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e da arte/layout fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- A arte/layout deverá ser previamente apresentada pela contratada e submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção;
- Os troféus e medalhas deverão estar **confeccionados e entregues até o dia 23/11/2026**, correspondente a **10 (dez) dias corridos** de antecedência em relação à realização da corrida;
- A contratada deverá observar integralmente os quantitativos, modelos, dimensões, materiais, acabamentos, personalização e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, localizada na Rua Juvêncio Lopes, s/n, Centro, Quixabeira – BA**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado

conforme necessidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato somente poderá ser aditado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por interesse de ambas as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do Contrato através da Secretaria Municipal de Educação, pelo fiscal de contrato designada, a Sra. Eduardo Bertolino Minder**,** designado através da Portaria **014/2025.**

Parágrafo Único: É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:
I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o serviço/fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATATE** por perdas e danos;

VI - Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios,

epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A **CONTRATANTE** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO OU DENÚNCIA

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;
II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para rescisão do presente Contrato, poderá a **CONTRATANTE** rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

10.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a **CONTRATADA** terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela **CONTRATANTE** e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

§ 2º: Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro do Município de Quixabeira/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os

devidos e legais efeitos**.**

Quixabeira, Bahia, xx de xxxxxxxx de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixabeira

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

ANEXO IV
TIMBRE DA EMPRESA

Oficio xxx-2026

A Prefeitura Municipal de Quixabeira
Setor de Licitações e Contratos

Venho por meio deste, protocolar proposta e documentação referente a Dispensa **035/2026** nos termos do edital: **048/2026** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA DOS JOGOS ESTUDANTIS 2026, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, MATERIAIS, SERVIÇOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA – BA**. Publicados no diário oficial deste município.

Quixabeira – Bahia, xx de xxxxxxx de 2026

Atenciosamente,

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Representante:
CPF:xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
E-mail	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não